



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Projeto de Resolução Nº 001/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
BAIXE-SE A COMISSÃO DE
Ass. Just. Rel. Fiscal Letem
Finanças e Orçamento
PARA O DEVIDO PARECER
JATOBÁ - PE / 03 / 03 / 2020

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ	
ESTADO DE PERNAMBUCO	
Ass. DE <i>Unica</i>	VOTAÇÃO
NA SESSÃO <i>Ordinária</i>	DE
<i>10</i>	<i>03</i> / <i>2020</i>
 PRESIDENTE	

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Jatobá/PE, para a Legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, apresenta para votação em Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, para a legislatura 2021/2024, será de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice fixado para os servidores do Poder Legislativo, na conformidade e nos limites constitucionais atinentes à matéria.

Parágrafo Único. Na revisão geral anual tratada no "caput" do presente artigo, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma isonômica servidores e agentes políticos.

Art. 3º. Fica instituído e assegurado aos Vereadores o pagamento de décimo terceiro subsídio, no mesmo valor dos subsídios fixados no art. 1º da presente Resolução, observados os limites constitucionais atinentes à matéria.

Art. 4º. O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, receberá mensalmente Verba de Representação, no valor de R\$ 2.750,000 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. A Verba de Representação tratada no presente artigo é de natureza indenizatória e não integra o conceito de remuneração/subsídio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Jatobá

01.01 - Câmara Municipal de Jatobá

01.031.0001.2002.0000 – DESPESAS COM SUBSÍDIOS DE VEREADORES

3.1.90.11.60 – Remuneração dos Agentes Políticos

01 – Câmara Municipal de Jatobá

01.01 - Câmara Municipal de Jatobá

01.031.0001.2004.0000 – DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000

CNPJ - 01.615.668/0001-06

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.


Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente


Cleomar Diomedio dos Santos
Vice-Presidente


José Ronaldo do Nascimento
1º Secretário


Mardônio Telentino Varjão
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000

CNPJ - 01.615.668/0001-06

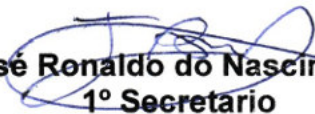
Justificativa

Pretende-se a regulamentação dos subsídios dos agentes políticos no âmbito do Poder legislativo do município de Jatobá para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, de acordo com o disposto na Constituição Federal e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Jatobá, 11 de fevereiro de 2020.


Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente


Cleomar Diomédio dos Santos
Vice-Presidente


José Ronaldo do Nascimento
1º Secretário


Mardônio Tolentino Varjão
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

DECLARAÇÃO

Fica Declarado para os devidos fins de direito, que o aumento de despesas advindo do Projeto de Resolução Nº 001/2020, tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária anual, apresentando compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária ora vigente.

Jatobá-PE, 11 de fevereiro de 2020.


Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 009 DE 2020

ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 001/2020

AUTOR: Poder Legislativo

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Jatobá/PE, para a Legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências;

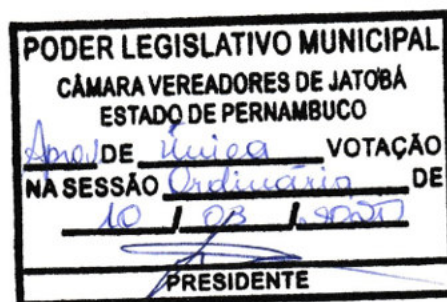
Em análise a matéria em tela, verifica-se que a propositura preenche os requisitos legais, obedece aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e de boa técnica legislativa.

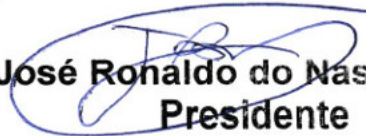
Em razão do exposto, exaro parecer favorável á aprovação do projeto em plenário.

É o Parecer.

Jatobá, 05 de março de 2020.


Jailton Pereira da Silva
Relator




José Ronaldo do Nascimento
Presidente


Nilson Oliveira Costa
Sub-Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 010 DE 2020

ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 001/2020

AUTOR: Poder Legislativo

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Jatobá/PE, para a Legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências;

Em análise a matéria em tela, verifica-se que a propositura preenche os requisitos legais, obedece aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e de boa técnica legislativa.

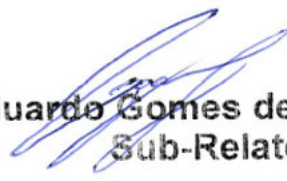
Em razão do exposto, exaro parecer favorável a aprovação do projeto em plenário.

É o Parecer.

Jatobá, 05 de Março de 2020.


Cleomar Diomédio dos Santos
Relator


Mardônio Tolentino Varjão
Presidente


Eduardo Gomes de Sá Júnior
Sub-Relator

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ	
ESTADO DE PERNAMBUCO	
APROV. DE <u>Unica</u>	VOTAÇÃO
NA SESSÃO <u>Ordinaria</u>	DE
<u>10</u> / <u>03</u> / <u>2020</u>	
 PRESIDENTE	